



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1308/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.099.580,84 (hum milhão, noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.099.580,84 (hum milhão, noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA		
0901 – DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR		
26.782.0016.1.002 – Pavimentação Rural		
4.4.90.51 – Obras e instalações	1765	R\$ 1.099.580,84

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação		
Convenio 009/2013 SEIL	fonte 1765	R\$ 1.099.580,84

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de setembro de 2013.


Juárez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	24/09/13
Jornal	METRÃO
Edição	5159